



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**Redação Final ao Projeto de Lei nº 066/2019**

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

**Projeto de Lei nº 066/2019**

**Altera os anexos LXXXI e LXXXIX da Lei nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá.**

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos LXXXI e LXXXIX da Lei nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.AGENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	<p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO LXXXI</u></b></p> <p><b>QUADRO:</b> Provimento Efetivo</p> <p><b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> Agente do Cadastro Imobiliário</p> <p><b>PADRÃO:</b>21</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades pertinentes ao cadastro municipal mantido pela Secretaria da Fazenda, realizando inclusive vistorias; Prestar assistência técnica na análise, estudo e desenvolvimento de projetos e</li></ul>
--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

pesquisas tecnológicas na área de edificações; Desenvolver projetos de edificações, pertinentes a sua área de atuação e compatível com sua habilitação, de interesse da Secretaria da Fazenda conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica; Planejar a execução de obras e elaboração de orçamentos; Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção ou reparo em edificações.

Descrição Analítica: Efetuar levantamentos de campo, realizar vistorias, inclusive para concessão de habite-se, tais como medições planialtimétricas, localização de instalações civis e respectivas descrições perimétricas; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores; Elaborar representação gráfica de projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas; Representar graficamente os serviços a serem executados, como também redigir documentos comerciais técnicos; Desenvolver atividades relativas a estudos, programação, acompanhamento e controle dos serviços de instalações civis; Efetuar lançamentos cadastrais; Elaborar memoriais técnico-descritivos; Analisar interfaces das plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectando inconsistências, superposições e incompatibilidades de execução; Propor alternativas de uso de materiais, técnicas e fluxos de circulação de materiais, pessoas e equipamentos, tanto em escritórios quanto em canteiros de obras, visando à melhoria contínua dos processos de construção; Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais, pertinentes a sua área de atuação e compatível com sua habilitação, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações. Elaborar representação gráfica de projeto e supervisionar a execução dos mesmos, coordenando equipes de trabalho; Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção; Controlar a qualidade dos materiais de construção civil em conformidade com as normas técnicas; Executar, orientar e coordenar diretamente serviços de construção, instalações e manutenção; Controlar o estoque e o armazenamento de materiais; Selecionar documentação específica para processos construtivos. Dimensionar e conduzir equipes de trabalho; Elaborar relatórios técnicos e diários de obras. Realizar medições e vistorias. Controlar a qualidade de materiais e sistemas construtivos. Elaborar orçamentos de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com cotação de preços de insumos e serviços. Elaborar planilha de quantidade e de custos e fazer composição de custos diretos e indiretos; Elaborar e cumprir cronograma de suprimentos e de compras, bem como supervisionar o cumprimento do cronograma físico-financeiro. Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de matérias e solo. Interpretar projetos e especificações técnicas. Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão. Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma. Analisar e adequar custos. Fazer composição de custos diretos e indiretos. Organizar arquivo técnico. Inspeccionar e tomar providências dos materiais e serviços. Identificar problemas e sugerir



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

	<p>soluções alternativas. Inspeccionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Desempenhar outras atividades correlatas. <b>Conduzir veículos leves e/ou motocicletas.</b></p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO</b></p> <p>A) geral: 40 horas semanais</p> <p><b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b></p> <p>A) Instrução: Curso Técnico em Edificações legalmente reconhecido, Conhecimentos em Informática – editor de textos, planilha eletrônica e sistema CAD;</p> <p>B) habilitação profissional: registro no órgão competente;</p> <p>C) Idade Mínima: 18 anos.</p> <p>D) <b>Habilitação funcional: inscrição na entidade profissional competente, possuir CNH categoria “A”, “B” ou “AB”.</b></p> <p><b>RECRUTAMENTO:</b> mediante Concurso Público.</p>
--	--

<p>11. ENGENHEIRO- HABL CARTOGRAFIA</p>	<p><b><u>ANEXO LXXXIX</u></b></p>
	<p><b>QUADRO:</b> Provimento Efetivo</p> <p><b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> Engenheiro – habilitação em Engenharia Cartográfica</p> <p><b>Padrão: 24</b></p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos na área de Engenharia Cartográfica, tais como: topografia, geodésia, batimetria, cartografia e agrimensura, fotogrametria, sensoriamento remoto, geoprocessamento, cadastro técnico multifinalístico, projetos geométricos, gravimetria, executar tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</li></ul> <p><b>b) Descrição Analítica:</b> realizar estudos, projetos, análises, avaliações, laudos,</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

arbitramentos, pesquisas, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, expedir notificações de autos de infração por irregularidades cometidas a normas e posturas municipais; prestar assessoria, orientar, supervisionar, dirigir e fiscalizar obras e serviços técnicos na área de cartografia, englobando sistemas, métodos, processos e tecnologia da cartografia, da cartografia matemática e da cartografia digital temática, cartografia digital temática, dados e informações cartográficas, cartográficas estatísticas e cartográficas temáticas; sistemas, métodos, processos e tecnologia dos levantamentos cartográficos; sensoriamento remoto; sistemas, métodos, processos e tecnologia da fotogrametria terrestre; mapeamento com emprego da fotogrametria, sistemas, métodos, processos e tecnologia da aerofotogrametria; aerolevantamentos, sistemas, métodos, processos e tecnologia do sensoriamento remoto orbital; foteinterpretação; agrimensura; dados e informações geográficas; sistemas, métodos, processos e tecnologia dos levantamentos cadastrais; cadastro técnico multifinalitário urbano e rural; georreferenciamento de imóveis urbanos, georreferenciamento de imóveis rurais; gestão do cadastro predial e gestão do cadastro territorial; geoeconomia; análises econômicas espaciais; zoneamento ecológico-econômico; gestão territorial referente a elaboração do Plano Diretor e suas alterações; participar e colaborar nas atividades interdisciplinares referentes a elaboração do Plano Diretor e suas alterações; geoeconomia, análises econômicas espaciais, zoneamento ecológico-econômico. **Conduzir veículos leves e/ou motocicletas.**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

A) geral: Carga horária 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

A) instrução: Ensino Superior em Engenharia Cartográfica;

B) habilitação profissional: habilitação em Engenharia Cartográfica

C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

D) **Habilitação funcional: inscrição na entidade profissional competente, possuir CNH categoria “A”, “B” ou “AB”.**

**RECRUTAMENTO:** mediante Concurso Público

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**